

**EDITAL Nº 334/2019**

Venha fazer parte de nossa equipe e nossa história participando do nosso processo seletivo através do Edital da vaga.

<b>Fisioterapeuta Hospitalar- Hospital de BASE</b>	
Código	v1983494
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 4.701,74 (mensal)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Benefícios	Vale-transporte
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Hospital de Base
Atividades/Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Avaliar as alterações funcionais do paciente por meio de escalas funcionais, a fim de prevenir deformidades e promover mobilização precoce;</li> <li>-Implementar discussões de casos clínicos por meio de encontros periódicos para promover conhecimento e atualização entre os profissionais assistenciais;</li> <li>-Melhorar a capacidade funcional do paciente por meio de controle e por meio de equipamentos que mensurem as disfunções, objetivando a deshospitalização rápida e segura;</li> <li>-Intervir na manutenção ou recuperação da funcionalidade, por meio de avaliação, elaboração de plano terapêutico e utilização de recursos técnicos, manuais ou físicos visando estimular a mobilização precoce na fase hospitalar;</li> <li>-Definir pacientes prioritários no plantão juntamente com o fisioterapeuta rotineiro, através de critérios relacionados em protocolo institucional, visando o maior aproveitamento de tempo x demanda;</li> <li>-Admitir juntamente com a equipe interdisciplinar os pacientes, com a finalidade de conhecer a patologia e apoiar na conduta para tratamento, usando de ferramentas existentes para compilação de dados;</li> <li>-Disponibilizar-se para a discussão de casos clínicos junto à equipe interdisciplinar, a fim de contribuir para o planejamento do tratamento;</li> <li>-Avaliar e realizar os atendimentos fisioterapêuticos em todos os pacientes internados de acordo com a proposta terapêutica, objetivando contribuir para melhora de prognóstico e melhor desfecho;</li> <li>-Registrar as evoluções em prontuário eletrônico da instituição, obedecendo a itens essenciais e com o objetivo de documentar todos os procedimentos realizados;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Preencher os cadernos de intercorrências e passagem de plantão, por meio do registro de toda a rotina desempenhada no plantão, a fim de documentar ocorrências;</li> <li>-Preencher as fichas de monitorização e outros formulários definidos pela coordenação de fisioterapia, em todos os períodos de atuação a fim de registrar todas as informações e ainda contribuir para os indicadores de serviço;</li> <li>-Checar exames complementares, através do sistema disponibilizado pela instituição, a fim de se inteirar de todos os problemas que possa haver com o paciente;</li> <li>-Observar o descarte dos materiais manuseados, contribuindo para política de segurança da instituição, obedecendo a orientações de descarte;</li> <li>-Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.</li> </ul>
Pré-requisitos	<p><b>Obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Fisioterapia, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</li> <li>- Pós-graduação em área hospitalar ou afim;</li> <li>- Conhecimento intermediário em pacote Office;</li> <li>- Experiência comprovada, mínima de 06 meses, como Fisioterapeuta Hospitalar;</li> <li>- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), como Fisioterapeuta;</li> </ul>

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

**1. Período de Inscrições:** 29/10 a 05/11/2019.

**2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):**

**2.1 Formação exigida no cargo:** 5 pontos

**2.2 Curso de especialização na área:** 2 pontos

**2.3 Tempo de experiência na área:** De 1 a 6 pontos - Mínimo de 6 meses;

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios: formação (5 pontos) e tempo de experiência na vaga (1 ponto), estará automaticamente, eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.

**3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):**

**3.1 Testes Presenciais:**

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **5,0**.

#### **4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):**

**4.1 Entrevista por Competências:** o candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

**- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

**- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)**

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

**- REGULAR (de 5 a 6 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

**- BOM (de 7 a 8 pontos)**

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

**- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)**

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

**4.2 Testagem psicológica:** o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

#### **5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):**

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

**- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

**- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)**

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

**- REGULAR (de 5 a 6 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

**- BOM (de 7 a 8 pontos)**

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

**- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)**

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

#### **6. Informações Gerais:**

- Todos os processos seletivos divulgados pelo IHB são destinados, também, à Pessoa com Deficiência
- PCD, em atendimento à lei 8.231/91 art.92. Sendo obrigatória a comprovação por meio de laudo técnico.

- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto Hospital de Base, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>

- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação período de experiência superior.

- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.

#### **7. Recursos:**

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail ([selecao@igesdf.org.br](mailto:selecao@igesdf.org.br)) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.